

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL - “CORÇÃO DE MÃE”

A ACCREDITO - Sociedade de Crédito Direto S.A. (**ACCREDITO-SCD**), instituição financeira com sede na Rua Boa Vista, 43, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.715.993-0001/98 realiza a ação promocional denominada “**Promoção Accredito - Coração de Mãe**” (“**Promoção**”), conforme as condições a seguir:

I – DEFINIÇÕES:

1.1 Para melhor entendimento deste Regulamento e sem prejuízo das demais definições aqui estabelecidas, os termos abaixo indicados, no singular ou no plural, são definidos como:

- “**Plataforma ACCREDITO-SCD**”: Plataforma Operacional para solicitação de produtos e serviços, acessada através da web (via site accreditodigital.com.br) ou por aplicativo para celular (app ACCREDITO-SCD, disponível para download em Google Play e App Store).
- **Produto em promoção**: Capital de Giro com Taxa Prefixada pelo prazo de 12 meses, com valores a partir de R\$ 3 mil até R\$ 80 mil.
- **Cliente**: é a pessoa jurídica com faturamento até R\$ 4,8 MM, titular da operação, domiciliada no Estado de São Paulo, associada ou não das Associações Comerciais vinculadas ao sistema FACESP.
- **Período de Vigência**: é o período de vigência da Promoção, que se inicia às 0h00 do dia 20/04/2022 e finaliza às 23h59 do dia 31/05/2022.
- **Regulamento**: refere-se ao presente instrumento, que está disponível no endereço eletrônico www.accredito-scd.com.br e www.accreditodigital.com.br

II - CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar da Promoção todos os clientes que registrarem proposta de crédito na “Plataforma ACCREDITO-SCD” para **Capital de Giro na modalidade Prefixada**, com prazo de 12 meses, exclusivamente durante o Período de Vigência da Promoção.

2.1.1 A respectiva contratação da operação de crédito está sujeita às análises cadastrais e de crédito da plataforma ACCREDITO-SCD, a qual seguirá seus próprios critérios e parâmetros, cabendo exclusivamente à ACCREDITO-SCD o direito de aceitar ou recusar a solicitação.

2.2 Ao contratar um Produto em Promoção, durante o Período de Vigência, o Cliente terá direito à **isenção de pagamento do valor relativo aos juros incidentes nas parcelas do empréstimo a partir do 8º mês até a parcela do 12º mês (5 parcelas finais pagando apenas o valor principal, sem incidência de taxa de juros)**, considerando os aspectos abaixo:

2.2.1 Obrigatoriamente, o cliente deverá estar em situação de total inadimplência para fazer jus ao benefício oferecido.

2.2.2 O benefício será aplicado exclusivamente para a parcela paga até a data de vencimento.

2.2.3 Caso realize pagamento em atraso de qualquer uma das parcelas após o início do período de gozo do benefício (a partir do 8º mês inclusive), a promoção será imediatamente suspensa para o mês em inadimplência e incorrerá o cliente em respectivo pagamento normal do valor da parcela, acrescida das taxas de juros e das despesas de mora aplicáveis.

2.2.4 O benefício voltará a incidir sobre as parcelas pagas em dia tão logo o cliente regularize o pagamento de eventual(ais) parcela(s) em aberto, acrescida(s) dos respectivos juros e mora devidos.

2.3 Na hipótese de haver interesse da ACCREDITO-SCD em continuar com a Promoção, o Período de Vigência poderá ser prorrogado, o que ocorrerá mediante comunicação no site da instituição e em suas redes sociais.

III – DEMAIS CONDIÇÕES:

3.1 Este Regulamento pode ser alterado e a Promoção pode ser suspensa ou cancelada, ambos a qualquer momento e sem aviso prévio, inclusive por motivo de força maior ou por qualquer outro fator imprevisto que esteja fora do controle da ACCREDITO-SCD.

3.2 Todos os casos omissos, não contemplados por este Regulamento, serão avaliados e decididos pela ACCREDITO-SCD.

3.3 Caso o Cliente tenha qualquer dúvida sobre a Promoção, ele deverá entrar em contato com a ACCREDITO-SCD através dos Canais de Atendimento indicados ao final deste Regulamento.

3.4 O descumprimento de quaisquer dos termos deste Regulamento, assim como a identificação de conduta que demonstre ou sugira manipulação da Promoção ou violação do presente Regulamento, acarretarão ao Cliente a sua imediata exclusão da Promoção, com a perda de eventuais direitos inerentes, sem que lhe caiba direito a qualquer compensação, seja a que título for, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

3.5 A Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, não envolvendo sorte, e, portanto, não estando sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

3.6 A ACCREDITO-SCD não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, terminais, plataformas de pagamento, pontos de venda, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das transações ou, ainda, por falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da ACCREDITO-SCD, falha diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação (“bugs”) ou violação por terceiros (hackers).

3.7 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente Regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

3.8 Para eventuais dúvidas, entre em contato através de um dos nossos canais:

atendimento@accredito-scd.com.br

Telefone e whatsapp: 11 3188 3416

Ouvidoria 0800 070 7880 - De 2ª a 6ª feira (exceto feriados) – das 9h às 18h

Rua Boa Vista, 51 - 4º andar – Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-911

www.accredito-scd.com.br e www.accreditodigital.com.br